



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

2. O OBJETO A SER CONTRATADO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa para aquisição de material educativo e esportivo é essencial para promover e apoiar as atividades esportivas nas escolas municipais de Trairão-PA. O Fundo Municipal de Educação de Trairão-PA reconhece a importância do esporte no desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos. As atividades esportivas desempenham um papel crucial na formação dos estudantes, incentivando hábitos saudáveis, trabalho em equipe, disciplina e melhoria da autoestima.

A disponibilidade de materiais esportivos de qualidade é fundamental para a realização das aulas de educação física e demais atividades esportivas programadas pelas escolas. Sem esses materiais, as atividades ficam comprometidas, prejudicando o desenvolvimento dos alunos e a qualidade do ensino oferecido.

Resultados Pretendidos:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Melhorar a saúde e o bem-estar dos alunos por meio da prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção de um estilo de vida ativo e saudável.
2. **Desenvolvimento de Habilidades Motoras:** Proporcionar aos alunos oportunidades para desenvolver habilidades motoras fundamentais e avançadas, melhorando a coordenação, força, agilidade e resistência.
3. **Inclusão Social e Trabalho em Equipe:** Promover a inclusão social e o desenvolvimento de competências sociais, como trabalho em equipe, respeito às regras e fair play, essenciais para a convivência em sociedade.
4. **Engajamento Escolar:** Aumentar o engajamento e a motivação dos alunos em relação às atividades escolares por meio da integração de atividades esportivas atrativas e bem estruturadas.



5. **Desenvolvimento Psicológico e Emocional:** Apoiar o desenvolvimento psicológico e emocional dos alunos, proporcionando um ambiente onde possam expressar-se, lidar com desafios e frustrações, e celebrar conquistas.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA se faz necessária, pois está de acordo com os instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisito básico é que o fornecedor escolhido seja qualificado, licenciado e/ou autorizado, tendo total competência para o fornecimento/prestação de serviço.

5.2 A fim de garantir o funcionamento regular, bem como atender de forma permanente as demandas da contratante, a contratada deve estar apta a fornecer o objeto e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.3.1. Sustentabilidade:

Itens para avaliação	S	N	NA
a) Há necessidade de contratar/adquirir?	X		
b) Há possibilidade de reutilizar bem ou redimensionar serviço já existente?		X	
c) Existe a possibilidade de adquirir bens provenientes de outro órgão público pelo processo de (Decreto nº 9.373, de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal e a Lei nº 12.305, de 2010)?		X	
d) Foi realizada consulta prévia à página governamental do Reuse, no endereço https://reuse.gov.br/ , que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável?			X
e) O objeto exige conformidade com normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como forma de garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração? (desde que tal exigência esteja devidamente justificada no processo licitatório - Acórdão 898/2021 - Plenário)			X



f) Tem exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. A apresentação de laudos técnicos por todos os licitantes gera despesas desnecessárias, inibe a participação de interessados e contraria o interesse público (Acórdão nº 1624/2018 - TCU - Plenário).			X
g) O objeto a ser contratado (ou parte dele) consta no Guia Nacional de Compras?			X
h) Em caso positivo, quais critérios de sustentabilidade devem constar no Termo de Referência?			X
i) Em caso negativo, há legislação específica sobre o objeto ou parte dele? (Especifique)			X
j) Apresentar justificativa caso a Administração entenda que o objeto da contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidade:			X
k) O órgão licitante possui PLS (Plano de Logística Sustentável)?		X	
l) A contratação está alinhada com o PLS do órgão?			X
m) Em caso de não possuir PLS, o órgão está disposto a elaborá-lo o mais breve possível?	X		
n) O objeto ou parte dele pode gerar impacto ambiental? (Em caso positivo informar quais)	X		
o) Esses impactos demandam medidas de tratamento?	X		
p) Tem exigência de declaração de disponibilidade da licença ambiental ou declaração de que o licitante reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração, conforme autorizado pelo Acórdão nº 1624/2018 - TCU - Plenário?			X
q) Há equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade	X		
r) É necessário fazer gestão de resíduos?	X		
5.3.2. Subcontratação:			
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.			
5.3.3. Garantia da contratação:			
		S	N



Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021? Em caso negativo apresentar as razões no Estudo Técnico Preliminar.	X
I. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. II. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. III. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. IV. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.	X
5.3.3.1 Razões para não pedir garantia da contratação: a) Tratar-se de certame com entrega periódica programada de acordo com ademandas, não havendo necessidade de antecipação de valores ou entrega única; b) A garantia da contratação onera o objeto, pois ônus é repassado de forma indireta ao contratante, motivo pelo qual ausência dessa exigência tende a baixar os valores dos itens; c) O objeto é comum e de fácil acesso no mercado em caso de falta do fornecedor contratado;	
6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:	
As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.	
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:	
Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br , e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo: <i>“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:</i> <i>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.</i>	



O objeto do presente estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	Apito de plástico	UND	110
2	Bola de futebol de campo	UND	140
3	Bola de futebol de campo infantil	UND	140
4	Bola de futebol Society	UND	120
5	Bola de queimada mirim nº 08	UND	130
6	Bola de queimada nº 10	UND	130
7	Bola de volei infantil	UND	180
8	Bola de voleibol	UND	200
9	Bola de ping pong unidade	UND	70
10	Bola de handebol	UND	25
11	Bola Grande (Pilates)	UND	20
12	Bomba de ar P/ enchimento de bola	UND	40
13	Cama elástica mini profissional 150kg /Jump, 6 pés	UND	5
14	Camisa time, tam P, 22 unidades	JG	10
15	Camisa time, tam M, 22 unidades	JG	10
16	Camisa time, tam G, 22 unidades	JG	10
17	Colchonete	UND	80
18	Colete adulto para treino cores variadas sem numeração	UND	100
19	Colete infantil para treino cores variadas sem numeração	UND	100
20	Corda estática em metro	MT	150
21	Kit 12 tatames tapete infantil E.V.A 50x50x1cm, várias cores	UND	100
22	Kit 4 tatames tapete infantil E.V.A 1x1x1cm, várias cores	UND	100
23	Medalha de bronze tamanho média	UND	1500
24	Medalha de bronze tamanho grande	UND	1500
25	Medalha de ouro tamanho media	UND	1500
26	Medalha de ouro tamanho grande	UND	1500



27	Medalha de prata tamanho media	UND	1500
28	Medalha de prata tamanho grande	UND	1500
29	Mesa de Ping Pong - mesa de tênis com tampa de 15mm, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcadas brancas e MDF, medindo 2,74x1,52x0,76cm com peso 69kg.	UND	5
30	Pogobol-Brinquedo Esportivo infantil, cores diversas.	UND	50
31	Raquetes de ping pong/ Par	PAR	20
32	Rede de futebol de campo 4mm/Par	JG	6
33	Rede de futebol de salão em Nylon em 3,10m x 2,10m, fio 4mm	JG	6
34	Rede de Volei	UND	10
35	Trofeu para premiação 1m de altura.	UND	20
36	Trofeu para premiação 1,20m de altura.	UND	20
37	Trofeu para premiação 40 cm de altura.	UND	100
38	Trofeu para premiação 60 cm de altura.	UND	80
39	Trofeu para premiação 80 cm de altura.	UND	60

8- ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS:

Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço poritem, na forma da tabela referência abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	RS Unit	RS Total
1	Apito de plástico	UND	110	54,25	5.967,50
2	Bola de futebol de campo	UND	140	228,00	31.920,00
3	Bola de futebol de campo infantil	UND	140	191,67	26.833,80
4	Bola de futebol Society	UND	120	199,00	23.880,00
5	Bola de queimada mirim nº 08	UND	130	84,63	11.001,90
6	Bola de queimada nº 10	UND	130	92,28	11.996,40
7	Bola de volei infantil	UND	180	170,29	30.652,20
8	Bola de voleibol	UND	200	203,30	40.660,00
9	Bola de ping pong unidade	UND	70	9,90	693,00
10	Bola de handebol	UND	25	155,00	3.875,00



11	Bola Grande (Pilates)	UND	20	150,00	3.000,00
12	Bomba de ar P/ enchimento de bola	UND	40	60,70	2.428,00
13	Cama elástica mini profissional 150kg /Jump, 6 pés	UND	5	811,54	4.057,70
14	Camisa time, tam P, 22 unidades	JG	10	130,00	1.300,00
15	Camisa time, tam M, 22 unidades	JG	10	103,50	1.035,00
16	Camisa time, tam G, 22 unidades	JG	10	94,75	947,50
17	Colchonete	UND	80	60,00	4.800,00
18	Colete adulto para treino cores variadas sem numeração	UND	100	29,92	2.992,00
19	Colete infantil para treino cores variadas sem numeração	UND	100	34,13	3.413,00
20	Corda estática em metro	MT	150	27,85	4.177,50
21	Kit 12 tatames tapete infantil E.V.A 50x50x1cm, várias cores	UND	100	1.294,75	129.475,00
22	Kit 4 tatames tapete infantil E.V.A 1x1x1cm, várias cores	UND	100	554,01	55.401,00
23	Medalha de bronze tamanho média	UND	1500	13,44	20.160,00
24	Medalha de bronze tamanho grande	UND	1500	14,67	22.005,00
25	Medalha de ouro tamanho media	UND	1500	14,69	22.035,00
26	Medalha de ouro tamanho grande	UND	1500	15,48	23.220,00
27	Medalha de prata tamanho media	UND	1500	14,13	21.195,00
28	Medalha de prata tamanho grande	UND	1500	14,13	21.195,00
29	Mesa de Ping Pong - mesa de tênis com tampa de 15mm, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcadas brancas e MDF, medindo 2,74x1,52x0,76cm com peso 69kg.	UND	5	1.973,17	9.865,85
30	Pogobol-Brinquedo Esportivo infantil, cores diversas.	UND	50	220,00	11.000,00
31	Raquetes de ping pong/ Par	PAR	20	46,45	929,00
32	Rede de futebol de campo 4mm/Par	JG	6	667,42	4.004,52
33	Rede de futebol de salão em Nylon em 3,10m x 2,10m, fio 4mm	JG	6	440,00	2.640,00
34	Rede de Volei	UND	10	330,00	3.300,00
35	Trofeu para premiação 1m de altura.	UND	20	279,22	5.584,40
36	Trofeu para premiação 1,20m de altura.	UND	20	426,33	8.526,60



37	Trofeu para premiação 40 cm de altura.	UND	100	35,66	3.566,00
38	Trofeu para premiação 60 cm de altura.	UND	80	124,67	9.973,60
39	Trofeu para premiação 80 cm de altura.	UND	60	182,46	10.947,60

TOTAL: R\$ 600.654,07 (Seiscentos mil, seiscentos e cinquenta quatro reais e sete centavos)

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requiritante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para efetuar a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de material educativo e esportivo para atender as atividades do Fundo Municipal de Educação de Trairão-PA, é crucial seguir um processo bem definido, garantindo transparência, eficiência e legalidade. Aqui está uma abordagem geral do processo de contratação, considerando a solução como um todo:

10.1 Elaboração do Termo de Referência ou Edital: Inicia-se o processo com a elaboração da demanda, estudo técnico preliminar, cotação de preço, Termo de Referência e Edital, que descrevem detalhadamente os materiais necessários, quantidades, qualidade esperada, prazos, critérios de seleção do fornecedor, entre outros aspectos.

10.2 Publicação do Edital: O edital é publicado nos meios de comunicação oficiais e/ou plataformas de compras públicas, dando início ao processo de seleção do fornecedor. É importante garantir ampla divulgação para garantir a concorrência e a transparência do processo.

10.3 Recebimento e Análise das Propostas: Os fornecedores interessados enviam suas propostas em resposta ao edital. Após o prazo estabelecido, as propostas são recebidas, registradas e analisadas pela comissão responsável pela contratação, levando em consideração **critérios como preço, qualidade, prazos de entrega, entre outros.**

10.4 Seleção do Fornecedor: Com base na análise das propostas, é selecionado o fornecedor que melhor atende aos requisitos estabelecidos no edital. A escolha deve ser pautada pela melhor relação custo-benefício, garantindo a qualidade dos materiais dentro do orçamento disponível.

10.5 Formalização do Contrato: Após a seleção do fornecedor, é elaborado o contrato que formaliza os termos e condições da contratação. O contrato deve incluir **todas as especificações dos materiais, prazos de entrega, condições de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros detalhes relevantes.**



10.6 Monitoramento e Fiscalização: Durante a vigência do contrato, é fundamental monitorar e fiscalizar a execução dos serviços pelo fornecedor, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais fornecidos. Isso pode incluir visitas técnicas, avaliações periódicas e relatórios de acompanhamento.

10.7 Avaliação e Melhoria Contínua: Ao final do contrato, é importante realizar uma avaliação do fornecedor e do processo de contratação como um todo, identificando pontos fortes e oportunidades de melhoria. Essa retroalimentação é essencial para aprimorar os processos futuros e garantir resultados cada vez melhores.

Ao seguir esse processo de contratação de forma sistemática e transparente, o Fundo Municipal de Educação de Trairão-PA poderá garantir a aquisição de materiais esportivos de qualidade, contribuindo para a melhoria da educação na região e o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação.

Neste sentido, importa definir alguns critérios:

10.8 Especificações dos materiais: conforme tabela constante no item 7

10.9 Preço: conforme tabela constante no item 7

10.10 Qualidade: similares as marcas renomadas no mercado

10.11 Prazos de entrega: 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido assinada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, ou por um servidor com poderes para tanto.

10.12 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente no endereço da contratante ou onde lhe for designado, desde que seja dentro da circunscrição da zona urbana de Trairão-PA, sempre em dias úteis e respeitado o horário de expediente.

10.13 Critérios de entrega: o contratado deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, conforme cronograma que será fornecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIÃO-PA.

10.14 Condições de pagamento: 30 dias mediante empenho

10.15 Penalidades por descumprimento: descrito no contrato

10.16 Responsabilidade da contratada: aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e/ou especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

10.17 Recusa: será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Termo de Referência.



11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Garantia, manutenção e assistência técnica: os itens devem ser substituídos em até 2 dias em caso de não apresentarem condições de uso. Quanto aos demais casos, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.20 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



11.21 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

11.22 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.23 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.24 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.25 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.26 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.27 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.28 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



11.29 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.30 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.6 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



13.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº



123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, respeitada o fim do ano-exercício de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO.

18. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Segue em documento anexo.

Trairão (PA), 27/05/2024.



JOSIANE PINHEIRO FERREIRA
Requisitante

Josiane Pinheiro Ferreira
Matrícula nº 071334-1

De acordo:



VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUN Nº 115/2022

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Mun. nº 115/2022